

PROCESSO N°
109/13

REG. PROC. N°
06

FOLHA N°
06

FL. 1



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

Estado de São Paulo

AUTOS DE

PROJETO DE LEI N° 57/13

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências.

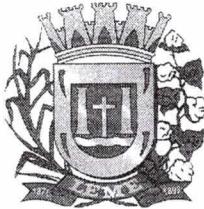
Autor: de Prefeito Municipal

AUTUAÇÃO

Aos 08 (oito) dias do mês de outubro de 2013
autua o P.L. nº 57/13 e o of. nº 647 em frente.

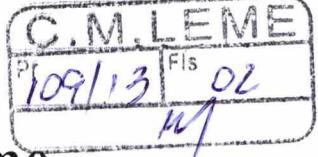
Eu, mj, subscrevi

fl n° 48



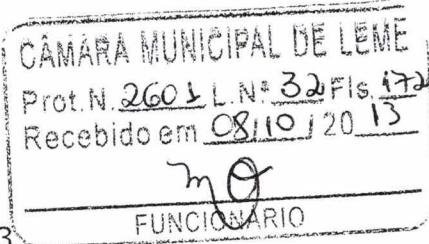
Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo



Ofício nº 647/13

Leme, 07 de outubro de 2013



Excelentíssimo Senhor,

Através do presente encaminho a essa Colenda Casa para apreciação os Projetos de Leis que:

- . “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providencias”.
- . “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providencias”.
- . “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providencias”.
- . “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providencias”.

Para que seja regularmente processado em **regime de urgência especial** por esta C.Câmara.

Aproveito a oportunidade para externar a Vossa Excelência e Nobres Pares, os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito Municipal de Leme

Ao

Excelentíssimo Senhor

José Eduardo Giacomelli

DD. Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme/SP

Nesta



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

C.M.LEME
Pr 109113 Fis 03
M

PROJETO DE LEI Nº 57 /2013

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

Paulo Roberto Blascke, Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	5	300.0052	02.11.01-103010016.1.043000-4.4.90.51	6424	R\$ 81.600,00
Total Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					R\$ 81.600,00

Parágrafo Único - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais), correrá por conta de **excesso de arrecadação**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 2º – A alteração será considerada nos anexos do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2013.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 03 de Outubro de 2013.

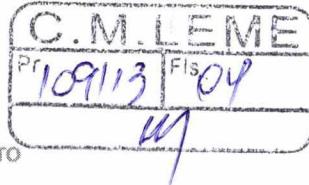

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito do Município de Leme



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO



JUSTIFICATIVA

Considerando o recebimento de recursos provenientes de transferência fundo a fundo, efetuado pelo Fundo Nacional de Saúde, através do Bloco Investimento;

Considerando que o referido recurso destina-se à construção de uma unidade de ESF – Estratégia Saúde da Família, no Bairro Santa Paula;

Considerando ainda, que a construção da referida unidade é de extrema relevância para o atendimento da população não só daquele bairro, mas também para os moradores dos bairros vizinhos, haja vista que terá estrutura adequada para seu funcionamento e atendimento dos municípios daquela região;

Considerando por fim, que a construção da referida unidade contribuirá para a melhoria no atendimento da atenção básica prestada à população;

Tal Projeto de Lei é necessário, para adequação e atendimento das legislações e normas que regem a Administração Pública.



PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito do Município de Leme



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.LEME
Pr 109/13 Fls 05
M

Ao Expediente

14/10/2013

~~PRESIDENTE~~

A(s) Comissão(ões) de:

- | | |
|-----------|-------------------------------------|
| C.J.F. | <input checked="" type="checkbox"/> |
| O.F.C. | <input checked="" type="checkbox"/> |
| O.S.P. | <input type="checkbox"/> |
| S.E.C.L.T | <input type="checkbox"/> |
| P.U.O.P.S | <input type="checkbox"/> |

Em 14/10/13

VISTA

Em 15 de outubro de 20 13

Com vista às comissões

Funcionário no



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.LEME
Pr 109/13 Fis 06
67

PARECER CONJUNTO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO - COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE.

Projeto de Lei nº 57/13

Autoria: Poder Executivo.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências.

As Comissões de Constituição, Justiça e Redação, Orçamento, Finanças e Contabilidade, reunidas na Sala das Comissões Palmiro Ferreira Vieira, analisando detidamente o Projeto de Lei nº 57/13, de autoria do Executivo, autorizando o Executivo a abrir crédito adicional especial, verificou que o mesmo encontra-se devidamente instruído, dentro das normais regimentais.

Ante o exposto, opinamos pela constitucionalidade e legalidade na tramitação da matéria veiculada. É o nosso Parecer.

Sala das Comissões, Palmiro Ferreira Vieira, em

17 de outubro de 2013.



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M. LEME
P 10913 Fis 07
M

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Eduardo Leme da Silva

Presidente

Gilson Henrique Lani

Vice Presidente

Osvalir Antunes da Silva

Secretário

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Francisco Ferreira da Silva

Presidente

José Sérgio Zachariotto

Vice Presidente

Ricardo Moraghi

Secretário

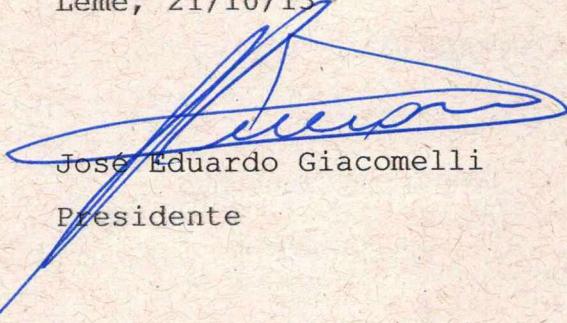
A Ordem do Dia

21/10/13

~~PRESIDENTE~~

Projeto de Lei nº 57/13 aprovado por unanimidade
em 1^a e 2^a votações.

Leme, 21/10/13


José Eduardo Giacomelli

Presidente



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 57 /2013

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

Paulo Roberto Blascke, Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

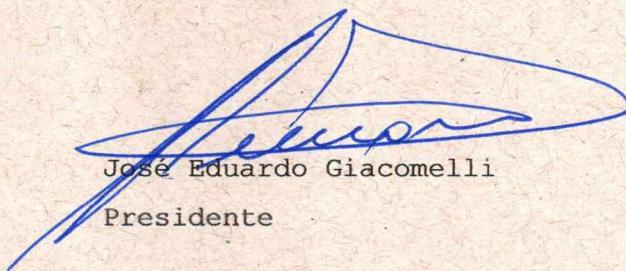
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	5	300.0052	02.11.01-103010016.1.043000-4.4.90.51	6424	R\$ 81.600,00
Total Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					R\$ 81.600,00

Parágrafo Único - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais), correrá por conta de **excesso de arrecadação**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 2º - A alteração será considerada nos anexos do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2013.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 21 de outubro de 2.013.



José Eduardo Giacomelli
Presidente